



Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009/2025 – FMAS

LICITAÇÃO Nº 1018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.072.455/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09H01MIN do dia 24 de JULHO de 2025**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão nº 1018/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data da sessão: 24 DE JULHO DE 2025 ÀS 09H01MIN.

Data início de acolhimento das propostas: 14/07/2025, às 09h00min

Encerramento do Recebimento das propostas: 24/07/2025, às 09h00min

Início da Disputa: 24/07/2025, às 09h01min.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB,**





BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições - encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: É justificada esta aquisição tendo em vista que a aquisição de material de construção para eventuais reformas, melhorias e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Pedras de Fogo/PB, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados por esta Edilidade.

Sendo assim, é necessário que tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB almeja realizar algumas obras através de execução direta, necessitando, portanto, dos materiais de construção para realização das mesmas. Assim como os reparos corretivos nos diversos prédios onde se instalam as secretarias e no centro administrativo municipal.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada o que mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção, tendo em vista que solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo técnico preliminar (ETP) objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00 horas.





2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br/;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.1.1.3. <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>;

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado após a emissão do pedido de compra:

Entrega: Em até 15 (quinze) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese de o referido termo não estabelecer o local para a





entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **Em 12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Ordinários: Decorre da Lei Municipal nº. 1.205 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO

15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO

12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 2032 2121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
- 6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, juntamente com a habilitação jurídica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.



8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item e Valor global: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca de todos os itens: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";



9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.



10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto".

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.





10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;





10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienda-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer





hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e ou municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC ou familiar;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.14. Alvará de funcionamento e localização.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Optou-se pela apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme preconiza a Lei 14.133/2021:

“Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.”

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta inicial;





12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.7.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.8.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.8.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.8.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.8.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.8.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.10.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





12.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.11.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.11.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.11.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Composição de custos unitários.

13.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável da empresa.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.





13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,





encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e



disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo órgão gerenciador o Município de Pedras de Fogo/PB, responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

19.1.2. Pelos órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social;

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

20.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

20.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

20.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

21.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

21.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

22.1. Obrigações do Contratante:

22.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

22.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

22.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

22.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

22.2. Obrigações do Contratado:

22.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

22.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;



22.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

22.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

22.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

22.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

22.2.7. Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até a sede desde município para a secretaria solicitante.

22.2.8. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

23.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

23.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

23.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da





contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o do Município de Pedras de Fogo/PB, Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 10 de julho de 2025.

EDILLON DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: É justificada esta aquisição tendo em vista que a aquisição de material de construção para eventuais reformas, melhorias e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Pedras de Fogo/PB, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados por esta Edilidade.

Sendo assim, é necessário que tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB almeja realizar algumas obras através de execução direta, necessitando, portanto, dos materiais de construção para realização das mesmas. Assim como os reparos corretivos nos diversos prédios onde se instalam as secretarias e no centro administrativo municipal.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada o que mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção, tendo em vista que solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo técnico preliminar (ETP) objetivando

visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.





Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO	UNID	QUANT
1	VERG. DE AÇO CA 60 - 5.0 - 0,154KG/M		AÇO	KG	1110
2	VERG. DE AÇO CA 50 - 6.3 - 0,245KG/M		AÇO	KG	1764
3	VERG. DE AÇO CA 50 - 8.0 - 0,395KG/M		AÇO	KG	2844
4	VERG. DE AÇO CA 50 - 10.0 - 0,617KG/M		AÇO	KG	4450
5	VERG. DE AÇO CA 50 - 12.5 - 0,963KG/M		AÇO	KG	1780
6	VERG. DE AÇO CA 50 - 16.0 - 1,578KG/M		AÇO	KG	3408
7	VERG. DE AÇO CA 50 - 20.0 - 2,466 KG/M		AÇO	KG	1776
8	VERG. DE AÇO CA 50 - 25.0 - 3,853KG/M		AÇO	KG	555
9	VERG. DE AÇO CA 50 - 32.0 - 6,313KG/M		AÇO	KG	455
10	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUID 3,6L		AGLOMETANTES	UND	60
11	AREIA FINA		AGLOMETANTES	MT ³	3240
12	AREIA GROSSA		AGLOMETANTES	MT ³	2400
13	AREIA MÉDIA LAVADA		AGLOMETANTES	MT ³	2400
14	ARGAMASSA ACI C/15KG (PISOS ATÉ 60X60)		AGLOMETANTES	SACO	1080
15	ARGAMASSA ACII C/15KG (PISOS DE ÁREAS EXTERNAS)		AGLOMETANTES	SACO	1080
16	ARGAMASSA ACIII C/15KG (PISOS MAIORES QUE 60X60)		AGLOMETANTES	SACO	1080





	E REVESTIMENTO DE FACHADA)				
17	BRITA 19		AGLOMETANTES	MT ³	1840
18	CIMENTO 50KG		AGLOMETANTES	SC	3200
19	REJUNTE EPOXI (ACRILICO)		AGLOMETANTES	KG	360
20	BOMBA ÁGUA SAPO SUBMERSA VIBRATÓRIA NO MÍNIMO 430 WATTS DE POTÊNCIA/TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS		BOMBAS	UND	60
21	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 0,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	40
22	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 0,75 CV - 220V		BOMBAS	UND	40
23	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 1,0 CV - 220V		BOMBAS	UND	65
24	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 02 CV - 220V		BOMBAS	UND	45
25	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 03 CV - 220V		BOMBAS	UND	30
26	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 1,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	30
27	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 02 CV - 220V		BOMBAS	UND	12
28	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 03 CV - 220V		BOMBAS	UND	10
29	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,0 CV - 220V		BOMBAS	UND	14
30	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	12
31	BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA 1/2CV 220V		BOMBAS	UND	42
32	CAIXA DE COMANDO PARA BOMBA		BOMBAS	UND	246
33	PISO CERMICO 60X60CM TIPO A	Pelo menos 95% delas não podem apresentar defeitos que sejam visíveis à distância de um metro, resistência a abrasão PEI IV, absorção a água II A entre 3,0% e 6,0% (semigrés), resistência a manchas classe 4	CERÂMICA	M ²	2800





34	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	272
35	RIPA SERRADA EM MADEIRA MISTA	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	492
36	TABUA DE PINUS 20CM X 2CM X 3MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	147
37	TABUA DE PINUS 30CM X 2CM X 3MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	147
38	TABUA MISTA 20CM X 4MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	132
39	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.83X1,10CM 6MM	CRFS - Cimento reforçado com fios sinteticos	COBERTA	UND	1800
40	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50CM 4MM	CRFS - Cimento reforçado com fios sinteticos	COBERTA	UND	1800
41	TELHA TIPO COLONIAL CERAMICA C/TRAVA 50CM	1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe	COBERTA	UND	1900 0
42	TELHA TIPO COLONIAL CERAMICA DE 44 A 50CM	1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas	COBERTA	MIL	59
43	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	255
44	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	255
45	CANAleta DE CONCRETO U 33X100X29CM		DIVERSOS	UND	1200
46	CANAleta DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 14X19X39CM		DIVERSOS	UND	1200





47	ESTACA DE CONCRETO CURVA		DIVERSOS	UND	1200
48	ESTACA DE CONCRETO RETA		DIVERSOS	UND	1200
49	MEIO FIO DE CONCRETO PADRÃO DENIT COM DIMENSÕES DE 15x13x22x80	Estrutura pré-moldada em concreto auto-adensamento com fck de 35 MPa	DIVERSOS	UND	3800
50	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X20X06	FABRICADO COM FCK DE 35MPA	DIVERSOS	UND	3000
51	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X20X08	FABRICADO COM FCK DE 35MPA	DIVERSOS	UND	3000
52	ABRACADEIRA AÇO DIÂMETRO 2. 1/2"		DIVERSOS	UND	50
53	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO INFORCA GATO 370X6.7MM BR		DIVERSOS	PCT	1120
54	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO INFORCA GATO 400X4.8MM BR		DIVERSOS	PCT	1116
55	ÁCIDO MURIÁTICO DE 1 LT		DIVERSOS	UND	192
56	ALÇA PRE REFORMADA 35MM		DIVERSOS	UND	66
57	ARAME FARPADO 500MT		DIVERSOS	ROL O	18
58	ARAME GALVANIZADO Nº 16		DIVERSOS	KG	240
59	ARAME GALVANIZADO Nº. 18		DIVERSOS	KG	267
60	ARAME RECOZIDO 16		DIVERSOS	KG	252
61	ARAME RECOZIDO 18		DIVERSOS	KG	252
62	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12L. PARA CONSTRUÇÃO		DIVERSOS	UND	84
63	CABO DE AÇO POLIDO 1/2'	Produto certificado em conformidade com as portarias no 176 de 16/06/2009, no 209 de 10/07/2009, no 181 de 11/04/2013 e Regulamento de Avaliação da Conformidade para cabos de uso geral do Inmetro.	DIVERSOS	MT	180
64	CABO DE AÇO POLIDO 3/8'	Produto certificado em conformidade com as portarias no 176 de 16/06/2009, no 209 de 10/07/2009, no 181 de 11/04/2013 e Regulamento de Avaliação da Conformidade para	DIVERSOS	MT	120





		cabos de uso geral do Inmetro.			
65	CADEADO EM LATÃO Nº. 30		DIVERSOS	UND	144
66	CADEADO EM LATÃO Nº. 35		DIVERSOS	UND	144
67	CADEADO EM LATÃO Nº. 40		DIVERSOS	UND	132
68	CADEADO EM LATÃO Nº50		DIVERSOS	UNID	144
69	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 3.25X8		DIVERSOS	UND	102
70	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 4.80X8		DIVERSOS	UND	150
71	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMBOR 100L	Carrinho coletor de lixo (gari) com tambor para 100 litros, com rodas pneumáticas 3.25-8 com rolamento de roletes para eixo 1", modelo Gari	DIVERSOS	UND	108
72	CORDA DE SEDA 10MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	1248
73	CORDA DE SEDA 12MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	48
74	CORDA DE SEDA 5MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	60
75	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	orrente soldada para uso geral, não calibrada; Fabricada em elo longo com grau de ruptura 25;Composição em aço carbono acabamento galvanizado;	DIVERSOS	MT	240
76	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	orrente soldada para uso geral, não calibrada; Fabricada em elo longo com grau de ruptura 25;Composição em aço carbono acabamento galvanizado;	DIVERSOS	MT	180
77	DESENGRIPANTE EM AEROSOL - 300ML/209 GRAMAS		DIVERSOS	UND	88
78	EXTENÇÃO DE 10 MTS		DIVERSOS	UND	54
79	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 DENTADO		DIVERSOS	UND	96





80	PNEU P/CARRO DE MÃO 3.25X8		DIVERSOS	UND	88
81	PNEU P/CARROCINHA 4.80 400-8		DIVERSOS	UND	98
82	PORTA CADEADO ZINCADO 4" 100X45X25CM		DIVERSOS	UND	108
83	TELA VIVEIRO 1/2" FIO 26 1.00X50MT		DIVERSOS	UND	12
84	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	72
85	ABRACADEIRA ALUMINIO 1 1/4"	-	ELÉTRICA	UND	78
86	ABRACADEIRA ALUMINIO 1"	-	ELÉTRICA	UND	78
87	ABRACADEIRA ALUMINIO 3/4"	-	ELÉTRICA	UND	78
88	BARAMENTO PENTE MONOFÁSICO DIN PARA 12 DISJUNTORES		ELÉTRICA	UND	36
89	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO	-	ELÉTRICA	UND	1278
90	BOCAL E27 COM RABICHO SIMPLES	Termoplástico resistentes a uma temperatura de 90C. Corpo em plástico; - 4A/ 250V; - Pendente com rabicho; - Bocal E-27; - Termoplástico; material de boa qualidade	ELÉTRICA	UND	600
91	BOCAL E27 PORCELANA	Base E27 corpo em Porcelana Contatos e casquilho em latão Fios e Cabos (0,5 a 2,5mm ²) Temperatura máxima: 70oC Corrente máxima: 4A Potência máxima: 100W Tensão: 250Vac Dimensões (L x A): 5,8 x 4,8 cm	ELÉTRICA	UND	552
92	BOCAL E40 PORCELANA	Base E40 corpo em Porcelana Contatos e casquilho em latão Temperatura máxima: 90oC	ELÉTRICA	UND	552
93	BOCAL SUPORTE REDONDO E27	Plafon Suporte De Lâmpadas Branco Pvc	ELÉTRICA	UND	420





		C/ Bocal Cerâmico Plafon Bocal Soquete Cerâmica Sobrepor Lâmpada Comum Ou Led COR: Branco Características: Potência máxima: 100W			
94	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M	Fabricado em aço galvanizado a fogo, leve, Comprimento 1,5 metros, Tubo 25mm	ELÉTRICA	UND	360
95	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM 1KV	Compostos por três condutores FASE e outro NEUTRO, formado por fios de alumínio na liga 1350 (CA), com coberturas XLPE nas cores preto, cinza, vermelho e azul (quando isolada a fase Neutro). Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 19,9mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 93A / 40°C – 80A	ELÉTRICA	MT	720
96	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16,0 MM2 NEUTRO NÚ ROLO COM 100 METROS		ELÉTRICA	MT	2400
97	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM 1KV	Compostos por três condutores FASE e outro NEUTRO, formado por fios de alumínio na liga 1350 (CA), com coberturas XLPE nas cores preto, cinza, vermelho e azul (quando isolada a fase Neutro). Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente:	ELÉTRICA	MT	360





		70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 19,9mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 93A / 40°C – 80A			
98	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	6240
99	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE	ELÉTRICA	MT	6240





		<p>REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>			
100	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.</p>	ELÉTRICA	MT	1800
101	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole</p>	ELÉTRICA	MT	1800





	<p>CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS</p>	<p>classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.</p>			
<p>102</p>	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.</p>	<p>ELÉTRICA</p>	<p>MT</p>	<p>1800</p>





		<p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.</p>			
103	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p> <p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>	ELÉTRICA	MT	6240
104	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p>	ELÉTRICA	MT	6240





		<p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>			
105	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p> <p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>	ELÉTRICA	MT	5760
106	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p>	ELÉTRICA	MT	5760





		<p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>			
107	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>	ELÉTRICA	MT	1200
108	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p>	ELÉTRICA	MT	5280





		<p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>			
109	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,0MM	<p>Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5;</p> <p>Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama;</p> <p>Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C);</p> <p>Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V</p> <p>Garantia: 3 meses</p>	ELÉTRICA	MT	3600
110	CABO FLÉXIVEL PP 2X1,5MM	<p>Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5;</p> <p>Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama;</p> <p>Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C);</p> <p>Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V</p> <p>Garantia: 3 meses</p>	ELÉTRICA	MT	3600
111	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	<p>Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5;</p> <p>Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama;</p> <p>Cobertura: Composto termoplástico a base de</p>	ELÉTRICA	MT	3840





		cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses			
112	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2400
113	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2400
114	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	3840
115	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de	ELÉTRICA	MT	3600





		cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses			
116	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2400
117	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	1440
118	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	1200





119	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M C/ TAMPA	-	ELÉTRICA	UND	228
120	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO CELPE	-	ELÉTRICA	UND	101
121	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO ENERGISA	-	ELÉTRICA	UND	89
122	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO CELPE	-	ELÉTRICA	UND	51
123	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO ENERGISA	-	ELÉTRICA	UND	51
124	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" DE PVC	Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada., que tenha excelente resistência mecânica	ELÉTRICA	UND	1860
125	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" DE PVC	Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada., que tenha excelente resistência mecânica	ELÉTRICA	UND	1320
126	CANALETA, SISTEMA X DE PVC, RETANGULAR, COM ADESIVO, DE 32X16MM, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	Resistente a uma temperatura máxima de exposição de 90º e garantia de 2 anos	ELÉTRICA	UND	660
127	CANALETA, SISTEMA X DE PVC, RETANGULAR, COM ADESIVO, DE 40X16MM, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	Resistente a uma temperatura máxima de exposição de 90º e garantia de 2 anos	ELÉTRICA	UND	240
128	CAPACITOR PERMANENTE 50uF 250V PARA PARTIDAS DE MOTORES ELÉTRICOS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS		ELÉTRICA	UND	132
129	CHAVE DE PARTIDA 220W DE 5CV TRE 11 16-A	Potência: 5CV Máxima Corrente nominal: 16A Grau de proteção: IP42 Faixa de ajuste do disjuntor-motor: 10-16A	ELÉTRICA	UND	46
130	CHAVE TRIFÁSICA 220VCA 1CV 4A	Composição: Contator + Relé de Sobrecarga Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica	ELÉTRICA	UND	40





		Tensão nominal de entrada: 220V Potência: 0,75-1CV Máxima Corrente nominal: 4A Grau de proteção: IP42 Fusível Recomendado: 10A Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,8-4A			
131	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 1,5- 10MM	Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V.. Contatos em cobre estanhado, Condutores: Principal: 10 - 95mm ² , AWG/MCM: 8 - 3/0, Derivação de 1,5 - 10mm ² , AWG/MCM: 16 - 8 com garantia de 90 dias	ELÉTRICA	UND	408
132	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 1,5- 16MM	Material de Polímero e Cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	384
133	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 1,5- 25MM	Material de Polímero e Cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	252
134	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2	<ul style="list-style-type: none"> Material: Fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica Finalidade: Conexões entre haste-cabo. Indicado para fios e cabos CS - COPPERSTEEL ou cobre. Características: Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. 	ELÉTRICA	UND	96
135	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2	<ul style="list-style-type: none"> Material: Fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica Finalidade: Conexões entre haste-cabo. Indicado para fios e cabos CS - COPPERSTEEL ou cobre. Características: Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. 	ELÉTRICA	UND	78
136	CONECTOR SOQUETE T8 PARA LAMPADA TUBULAR		ELÉTRICA	UND	144
137	CONECTOR TIPO CUNHA	Em liga de cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	216
138	CORDOALHA DE COBRE NU 16MM ²	Constituídos de fios sólidos de cobre nu, de têmperas mole, dura ou meia dura, classe de	ELÉTRICA	MT	132





		<p>encordoamento 2, 2A e 3, conforme NBR 6524 - NBR 5349, dispostos em corôas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80º C.</p> <p>Informações Técnicas: - Alta flexibilidade - Formação Uniforme - Bitola: 16mm - Classe: 2 a 7 fios</p>			
139	CURVA 45 GRAUS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	72
140	CURVA 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	96
141	CURVA 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	48
142	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	48





143	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	96
144	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	84
145	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 16 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	138
146	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	132
147	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 25 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	132
148	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 32 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	144
149	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	56
150	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	54
151	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	48
152	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	48
153	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM		ELÉTRICA	KG	144
154	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	600
155	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	600
156	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	600
157	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465,	ELÉTRICA	UND	54





		com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.			
158	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	48
159	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
160	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4 COM 03 MTS	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	72
161	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 COM 40CM E NIPLES E ROSCA	Norma de Referência - NBR 14878. Resistente à corrosão	ELÉTRICA	UND	144
162	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS		ELÉTRICA	UND	72
163	FIO CABO SEMI RÍGIDO 6MM CORES PADRÃO ENERGISA	Tensão Nominal: 450/750V Amperagem Suportada: 36 A Seção Transversal: 6 mm ² Material do Condutor: Alumínio Flexibilidade: Semiflexível Isolamento: PVC (Cloreto de Polivinila) Resistência à Corrosão: Alta	ELÉTRICA	MT	2520





		<p>Normas: NBR 280 NBR 8182 Certificações: ISO9001, CE SGS Características elétricas: Cabo de Alumínio Semiflexível Ensolar 6 mm² (Singelo) - 450/750V Resistência do condutor a 30°C: 74 °c Resistência máxima do condutor a 40°C: 65 °c Corrente nominal: 36 A Características físicas: Diâmetro externo: 3,45 mm Peso Aproximado: 37 kg/km Nº de fios: 7</p>			
164	FIO PARALELO 2X1,5	<p>Condutor com características de não propagação e auto extinção das chamas, com tensões entre 450 e 750V. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção de chamas. NORMAS APLICÁVEIS AO PRODUTO: ABNT NBR NM 9117 02 – Cabos Isolados com Poli Cloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. ABNT NBR NM 280: condutores de cabos isolados. NORMA DE INSTALAÇÃO: ABNT NBR 5410</p>	ELÉTRICA	MT	2460
165	FITA DE AÇO 3/4' de 19MM	<p>Fita de Aço é fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, com baixa permeabilidade magnética e alta resistência a corrosão e intempéries, com garantia de 90 dias</p>	ELÉTRICA	MT	108
166	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	-	ELÉTRICA	UND	240





167	FITA ISOLANTE C/ 10MT	-	ELÉTRICA	UND	438
168	FIXA FIO MIGUELAO GRAMPO DE 2,5MM 4,0MM COM 30 PEÇAS		ELÉTRICA	SC	54
169	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS	Haste de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico	ELÉTRICA	UND	96
170	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS	Haste de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico	ELÉTRICA	UND	78
171	HASTE DE TERRA CANTONEIRA L.240M C/ PRESILHA	Fabricada em aço carbono, galvanizada por imersão à quente, conforme especificações técnicas determinadas pelas concessionárias de energia.	ELÉTRICA	UND	72
172	INTERROPTOR SOBREPOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNA 10A SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	168
173	INTERROPTOR SOBREPOR 1 TECLA EXTERNA SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	156
174	INTERROPTOR SOBREPOR 2 TECLAS EXTERNA SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	156
175	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	156
176	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de	ELÉTRICA	UND	156





		Normas Técnicas (ABNT).			
177	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	144
178	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	120
179	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	144
180	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	144
181	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 100W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	572
182	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 15W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h	ELÉTRICA	UND	250





		Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80			
183	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 18W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	350
184	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 30W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	730
185	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 50W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	940
186	LAMPADA DICROICA LE 3,5W 6500K BRANCA FRIA	Potência: 3,5W Fluxo Luminoso: 200lm Ângulo de Abertura: 36° IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80 Índice de Proteção: IP20 Garantia do Fabricante: 12 Meses:	ELÉTRICA	UND	40
187	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	1350 Lumens (Equivalente a 90W Incandescente e 26W fluorescente)	ELÉTRICA	UND	332





		Branco Frio 6500K Soquete E27 Angulo de 200 Graus Vida útil estimada em 25000 horas			
188	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	3 Bulbos Branco Frio Fluxo Luminoso 1572 lm Vida útil:8.000 horas Base E-27 Tensão:220v Potência:25W Temperatura:6.400k	ELÉTRICA	UND	332
189	LUMINARIA EMERGENCIA C/30 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT	Fluxo luminoso mínimo de 55lm e máximo 100lm	ELÉTRICA	UND	132
190	LUMINARIA LED LINEAR SLIN SOBREPOR 20W 60CM	Com acabamento em alumínio e acrílico	ELÉTRICA	UND	228
191	LUMINARIA LED LINEAR SLIN SOBREPOR 36W 1,2M	Com acabamento em alumínio e acrílico	ELÉTRICA	UND	372
192	LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 24W LUZ BRANCA		ELÉTRICA	UND	312
193	LUMINARIA PAINEL LED DE SOBREPOR 24W LUZ BRANCA		ELÉTRICA	UND	312
194	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	PAR	72
195	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	72
196	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	72





197	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
198	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1.1/2 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	48
199	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1.1/4 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	48
200	PASSADOR DE FIO 15M COM ALMA DE AÇO		ELÉTRICA	UND	42
201	POSTE CONCRETO 10M		ELÉTRICA	UND	30
202	POSTE CONCRETO 7M		ELÉTRICA	UND	30
203	POSTE CONCRETO 9M		ELÉTRICA	UND	30
204	POSTE METALICO 6M		ELÉTRICA	UND	103
205	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A		ELÉTRICA	UND	34
206	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN		ELÉTRICA	UND	48
207	QUADRO ELÉTRICO MONTADO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE CONTACTOR CHAVE LIGA		ELÉTRICA	UND	51





	DESLIGA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.				
208	REFLETOR DE LED DE 500W	<p>Especificações Técnicas do Produto: Potência Inigualável: 500W com eficiência luminosa de 70 lm/w. Qualidade Construtiva: Carcaça robusta em alumínio e vidro temperado. Máxima Proteção: Índice IP66, totalmente à prova d'água. Dimensões: H 24cm x L 19cm x E 3cm. Vida útil: Notáveis 30.000 horas. Frequência Nominal: 50/60HZ e um fator de potência superior a 0.95. Garantia: Proporcionamos uma garantia especial de 3 meses contra defeitos de fabricação, para você comprar com total confiança.</p>	ELÉTRICA	UND	80
209	REFLETOR LED 150W PRETO 6500K	<p>POTÊNCIA: 150 W TENSÃO: 110-220 V (BIVOLT) COR DA LUZ: BRANCO FRIO. (Exatamente branco, não é amarelada.) CERTIFICADOS: CCC,CE,CQC,EMC,FCC,LV D,ROHS FONTE DE ENERGIA: CA NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66 MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO COR DO CORPO: PRETO FLUXO ILUMINOSO: 13500LM ÂNGULO: 120º VIDA ÚTIL ESTIMADA: 60.000 horas</p>	ELÉTRICA	UND	80
210	RELE CONTROLE DE NIVEL 220/380 VCA	<p>Alimentação: 220/380Vca Frequência: 50/60Hz (±5%) Contatos: 1SPDT Dimensões: 82,2x25,5mm (AxL)</p>	ELÉTRICA	UND	152





		Garantia: 12 meses Grau de Proteção: Invólucro: IP20 ; Terminais: IP10			
211	RELE DE FALTA E INVERSÃO DE FASE 220/440VCA	Contatos: 1 SPDT Funcionamento: Sequência de fase, falta de fase e assimetria modular ajustável Tensão alimentação: 220/440Vca Consumo nominal: 3,5VA Frequência nominal: 50/60Hz Material da caixa: Plástico ABS V0 Auto Extinguível Grau de Proteção: IP20 invólucro / IP10 terminais Temperatura de armazenamento: 0 a 50°C Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade relativa: 45 a 85 %UR	ELÉTRICA	UND	70
212	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 220V 6,3 - 10A		ELÉTRICA	UND	93
213	SOQUETE Gu10 DE PORCELANA P/ LAMPADA DICROICA		ELÉTRICA	UND	60
214	SUPORTE PARA LAMPADA DICROICA QUADRADA		ELÉTRICA	UND	36
215	SUPORTE PARA LAMPADA LED TUBULAR T8		ELÉTRICA	UND	48
216	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	84
217	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	96
218	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A,	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e	ELÉTRICA	UND	78





	INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).			
219	CURVA HORIZONTAL 90º ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	98
220	CURVA HORIZONTAL 90º ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	98
221	ELETROCALHA 50X50X3.000MM PERFURADA AÇO ZINCADO	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	52
222	ELETROCALHA TIPO U 100X50X3.000MM PERFURADA COM TAMPA	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	52
223	EMENDA INTERNA ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	88
224	EMENDA INTERNA ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	88
225	SUPORTE HORIZONTAL ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	48
226	SUPORTE HORIZONTAL ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	48
227	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	48
228	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	72
229	TÊ PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50 AÇO ZINCADO 3 METROS	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	46
230	BOTA DE BORRACHA C/ PROTEÇÃO (BICO DE PLÁSTICO)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	132
231	BOTA DE BORRACHA COM SOLADO AMARELO CANO LONGO	EPI com data de validade mínima de	EPI E EPC	PAR	555





		1ano com certificado de aprovação (CA) ativo			
232	BOTA DE COURO C/ PROTEÇÃO (BICO DE FERRO)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	555
233	CAPA CHUVA PARA MOTOQUEIRO (CAMISA E CALÇA)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	65
234	CAPA DE CHUVA COM FORRO PVC COM CAPUZ	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	480
235	CAPACETE DE SEGURANÇA EM CORES COM CARNEIRA E JUGULAR	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	200
236	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO PAREQUEDISTA 3 PONTOS DE ANCORAGEM	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo. Confeccionado em fita de poliéster com 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar, almofada de 50 mm para proteção das pernas.	EPI E EPC	UND	25
237	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CM BRANCO E LARANJA EM POLIETILENO	Dimensões do produto: 28,5 x 28,5 x 50 cm; 0,57 g	EPI E EPC	UND	180
238	FITA ZEBRADA PRETA- AMARELA C/200MT	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	65
239	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, ISOLANTE CLASSE 00	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo. Luva de alta tensão, Isolante Classe 00, fabricada com material Poliisopreno, para tensão máxima de uso:	EPI E EPC	PAR	80





		500 V e tensão de ensaio: 2.500 V, acabamento na palma liso e interno de clorinado, formato anatômico e comprimento de 35cm			
240	LUVA DE PVC CANO LONGO 46CM	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	140
241	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	144
242	LUVA DE SEGURANÇA PREVI LING BLUE	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	180
243	LUVA PIGMENTADA FIOS		EPI E EPC	PAR	620
244	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	288
245	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RJ INCOLOR COM HASTES FLEXÍVEIS	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	288
246	OCULOS DE SEGURANÇA	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	142
247	DOBRADIÇA EM AÇO 3 1/2 X 3 LINHA MÉDIA CROMADA COM ANEL	Conta com material de alta resistência mecânica (Aço), com característica principal de não enferrujar	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	1260
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	125
249	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO,		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	125





	MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA				
250	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	425
251	FERROLHO 2.1/2 POL. ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	190
252	FERROLHO 3.1/2 POL.ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	148
253	FERROLHO 5.1/2 POL.ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	82
254	TARGETA TRINCO FERROLHO 2½	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	260
255	MARTELETE DEMOLIDOR 1700W 16KG 220V, 50J COM ACESSÓRIOS	Martelete com empunhadura com vibração reduzida, 50 Joule de potência, Motor de 1700w, Botão trava, encaixe sextavado, peso de 16Kg, incluindo chave, talhadeira de 30x410mm, ponteiro de 410mm, maleta metálica e voltagem de 220v	FERRAMENTAS	UND	4
256	ALAVANCA 7/8 1,50MT		FERRAMENTAS	UND	36
257	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL		FERRAMENTAS	UND	18
258	ALICATE UNIVERSAL 8280-200-IOX		FERRAMENTAS	UND	21





259	ANCINHO C CABO 14 DENTES METAL		FERRAMENTAS	UND	72
260	ANCINHO C CABO 14 DENTES PLASTICO		FERRAMENTAS	UND	72
261	ANDAIME - SAPARA FIXA PARA ANDAIME		FERRAMENTAS	UND	20
262	ANDAIME -DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME DE 1,0M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG	FERRAMENTAS	UND	8
263	ANDAIME -DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME DE 1,5M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG	FERRAMENTAS	UND	8
264	ANDAIME -PISO METÁLICO DE AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE PARA ANDAIME DE 1,0M	Plataforma: Aço Carbono Antiderrapante Espessura da Chapa: 1,90mm Aplicação: Andaime de 1,5m	FERRAMENTAS	UND	20
265	ANDAIME -PISO METÁLICO DE AÇO CARBONO ANTIDERRAPANTE PARA ANDAIME DE 1,5M	Plataforma: Aço Carbono Antiderrapante Espessura da Chapa: 1,90mm Aplicação: Andaime de 1,5m	FERRAMENTAS	UND	20
266	ANDAIME -RODÍZIO SIMPLES 6 X 2 POL. COM FREIO PARA ANDAIMES		FERRAMENTAS	UND	20
267	ANDAIME TUBULAR DE 1,0X1,0M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG Altura: 1,00m Comprimento: 1,50m Montantes: Tubo Ø 42,20mm; # 2,65mm Travessa: Tubo Ø 33,40mm; # 2,25mm Peso: 11,25kg	FERRAMENTAS	UND	24
268	ANDAIME TUBULAR DE 1,5X1,0M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG Altura: 1,00m Comprimento: 1,50m Montantes: Tubo Ø 42,20mm; # 2,65mm Travessa: Tubo Ø 33,40mm; # 2,25mm Peso: 11,25kg	FERRAMENTAS	UND	24
269	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1000 W 220 V	Que tenha certificado do Inmetro: OCP-0034, NCC, Segurança, Compulsório, que atenda a uma área de	FERRAMENTAS	UND	12





		aplicação (corte) de 100m ² , com diâmetro do fio de 1,8			
270	ARCO PARA SERRA FIXA 12"		FERRAMENTAS	UND	51
271	CARRO DE MÃO METÁLICO 60 L		FERRAMENTAS	UND	75
272	CARRO DE MÃO METÁLICO EXTRA FORTE 65 L		FERRAMENTAS	UND	45
273	CHAVE DE GRIFO 18" AJUSTÁVEL		FERRAMENTAS	UND	35
274	CHAVE TESTE DIGITAL		FERRAMENTAS	UND	70
275	CHIBANCA C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	52
276	COLHER DE PEDREIRO 8"		FERRAMENTAS	UND	55
277	COLHER DE PEDREIRO 9"		FERRAMENTAS	UND	55
278	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS	Compactador de Solo Tipo Sapo a Gasolina com tanque de 2,8l, com potência de 6.5 HP, motor de 4 tempos, partida manual, 18N de força de golpe, com velocidade de avanço de 9 a 13m/min, dimensões da sapata 30x28cm, compactação de 600 a 700/min, profundidade de compactação de 25cm e peso de 80Kg, com 3 meses de garantia contra defeito de fabricação	FERRAMENTAS	UND	4
279	DISCO CORTE FERRO FINO 4,5		FERRAMENTAS	UND	240
280	DISCO DE LIXA FERRO 7.P.G.24		FERRAMENTAS	UND	180
281	DISCO DE LIXA GRANITO 7.G.24		FERRAMENTAS	UND	60
282	ENXADA C/ CABO 3 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	129
283	ENXADECO C/CABO 1,5 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	90
284	ENXADECO C/CABO 2,5 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	75
285	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V		FERRAMENTAS	UND	6
286	FACÃO FOICE EM AÇO TEMPERADO (CANA) CABO MADEIRA 13"		FERRAMENTAS	UND	60
287	FOICE ROÇADEIRA C/CABO		FERRAMENTAS	UND	50





288	FURADEIRA IMPACTO 750W 220V		FERRAMENTAS	UND	6
289	GPS PORTÁTIL	Modelo, medidor terrestre S1, aplicação de agrimensura, multi-função, sinais de satélite GPS GLONASS SBAS BeiDou, área de medição: Largura e Comprimento, bateria do lítio + bateria do AAA, dimensão de 117 milímetros * 61 milímetros * 22 milímetros, trabalhando temperatura de 20 ° C ~ 65 ° C e temperatura do armazenamento de -40 ° C ~ 75 ° C	FERRAMENTAS	UND	6
290	JOGO DE BROCA P/ PAREDE C/ 5UND. DE 4 A 10MM		FERRAMENTAS	UND	12
291	JOGO DE CHAVE BIELA COM 12 PEÇAS 8-19MM		FERRAMENTAS	UND	6
292	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/ 6UNID.		FERRAMENTAS	UND	12
293	JOGO DE CHAVE FIXA COMBINANDA 12 PEÇAS 6-22MM		FERRAMENTAS	UND	6
294	JOGO DE SERRA COPO 19 A 76MM COM 15 PEÇAS		FERRAMENTAS	UND	10
295	LÂMINA PARA SERRA EM AÇO BIMETAL		FERRAMENTAS	UND	264
296	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGAVEL BIVOLT 19LED		FERRAMENTAS	UND	24
297	LIMA CHATA		FERRAMENTAS	UND	18
298	LIXADEIRA DE PALMA 140 220W 220V		FERRAMENTAS	UND	6
299	MANGUEIRA CRISTAL 5/8X2.0MT		FERRAMENTAS	MT	372
300	MARRETA COM CABO 1.1/2		FERRAMENTAS	UND	30
301	MARRETA OITAVA 2KG		FERRAMENTAS	UND	18
302	MARTELO DE UNHA C/ CABO MADEIRA 29MM		FERRAMENTAS	UND	36
303	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER 80 METROS PROFISSIONAL COM CALCULO DE ÁREA	Distância mínima de medição de 1m, distância máxima de medição 40m, precisão de 2mm, com cálculo de área e de volume, conectividade a laser	FERRAMENTAS	UND	5
304	PA DE BICO C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	84





305	PA JARDIM DE MÃO LARGA COM CABO PLASTICO		FERRAMENTAS	UND	48
306	PA QUADRADA C/ CABO 25X95CM		FERRAMENTAS	UND	120
307	PA VANGA QUADRADA C/ CABO 71CM		FERRAMENTAS	UND	60
308	PARAFUSADEIRA BATERIA ELETRICA 12V		FERRAMENTAS	UND	6
309	PICARETA C/CABO		FERRAMENTAS	UND	64
310	PLAINA ELETRICA 750W 220W		FERRAMENTAS	UND	6
311	PONTEIRO DE AÇO 12" 3/4		FERRAMENTAS	UND	54
312	REBITADOR ALICATE MANUAL		FERRAMENTAS	UND	16
313	SACHO COM 1 PONTA C/ CABO 60CM		FERRAMENTAS	UND	24
314	SERRA TICO TICO 400W COM LAMINA		FERRAMENTAS	UND	6
315	TALHADEIRA MANUAL REDONDA 3/4 X 10"		FERRAMENTAS	UND	6
316	TRENA 10M/10 T		FERRAMENTAS	UND	5
317	TRENA 3M/10 T		FERRAMENTAS	UND	24
318	TRENA 5M/10 T		FERRAMENTAS	UND	27
319	TRENA FIBRA VIDRO 50MM		FERRAMENTAS	UND	14
320	VASSOURÃO DE CERDAS RIGIDAS VERMELHA 36CM C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	720
321	ARRUELA ALUMINIO 1"		FIXAÇÃO	UND	60
322	ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"		FIXAÇÃO	UND	60
323	ARRUELA ALUMINIO 3/4"		FIXAÇÃO	UND	60
324	BUCHA ALUMINIO 1"		FIXAÇÃO	UND	96
325	BUCHA ALUMINIO 1 1/4"		FIXAÇÃO	UND	96
326	BUCHA ALUMINIO 3/4"		FIXAÇÃO	UND	96
327	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO Nº06		FIXAÇÃO	UND	3780
328	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO Nº08		FIXAÇÃO	UND	3960
329	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO Nº10		FIXAÇÃO	UND	3960
330	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS Nº06		FIXAÇÃO	UND	3840
331	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS Nº08		FIXAÇÃO	UND	3840
332	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS Nº10		FIXAÇÃO	UND	3840





333	PARAFUSO CAB QUADRADA 12X300		FIXAÇÃO	UND	120
334	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA		FIXAÇÃO	UND	360
335	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM		FIXAÇÃO	UND	480
336	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM		FIXAÇÃO	UND	600
337	PREGO 1.1/2X14		FIXAÇÃO	KG	96
338	PREGO 2.1/2X10		FIXAÇÃO	KG	90
339	PREGO 3X8"		FIXAÇÃO	KG	90
340	FORRO DE PVC 6MTS X 20CM, COR BRANCA	Forro PVC 200 Geminado Frisado 7mm, aparência duplo frisado, largura de 200mm, altura de 7mm, espessura de 0,35mm, tipo de encaixe macho/fêmea, com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação, na utilização interna do ambiente, imune a cupins, umidade, fungos e corrosão, auto extingüível, resistente a umidade	FORRO	MT	2400
341	PERFIL DE ALUMÍNIO PARA FORRO DE PVC COM 6 METROS		FORRO	UND	720
342	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor marrom para a linha soldável seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	65
343	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	65
344	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos	HIDROSSANITÁRIA	UND	65





		na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.			
345	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	65
346	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	65
347	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	65
348	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1"50MM X 1 1/2"	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	29
349	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRIA	UND	29
350	ADAPTADOR PARA VÁLVULA PARA LAVATÓRO EM PVC BRANCO	Resistente a produtos químicos, normatizados pela NBR 5688	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
351	ASPERSOR DE IRRIGAÇÃO PLÁSTICO DE DOIS BICOS, PRESSÃO 25MCA	Produzido em Poliacetal com tratamento anti-UV, Alta durabilidade, Baixo coeficiente de atrito, Molas em aço Inox, Pressão de trabalho 25mca,Dois bicos	HIDROSSANITÁRIA	UND	84





		aspersores com ângulo de trajetória 25 e 25; Bocais coloridos de fácil identificação.			
352	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO 10000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRIA	UND	20
353	CAIXA D'AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 1000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRIA	UND	58
354	CAIXA D'AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 2000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRIA	UND	58
355	CAIXA D'AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 5000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRIA	UND	43
356	CAIXA D'AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 500L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da	HIDROSSANITÁRIA	UND	98





		ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação			
357	CAIXA SINFONADA GR QUAD.ALUM. 100X100X50	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	138
358	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 COM 30CM E NIPLE E ROSCA	Norma de Referência - NBR 14878. Resistente à corrosão	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
359	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT		HIDROSSANITÁRIA	UND	180
360	JOELHO ESGOTO 50 MM 90º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	60
361	JOELHO ESGOTO 75 MM 90º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
362	JOELHO ESGOTO DE 100 MM 90º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que	HIDROSSANITÁRIA	UND	66





		certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
363	JOELHO ESGOTO DE 150 MM 90º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	66
364	JOELHO ESGOTO DE 40 MM 90º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	21
365	KIT REPARO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA COM BOIA		HIDROSSANITÁRIA	UND	108
366	LUVA SOLDAVEL 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	132
367	LUVA SOLDAVEL 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa	HIDROSSANITÁRIA	UND	132





		Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
368	LUVA SOLDAVEL 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	132
369	LUVA SOLDAVEL 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	84
370	MANGOTE SUÇÃO 2"		HIDROSSANITÁRIA	MT	120
371	MANGUEIRA TRANÇADA JARDIM 3/4 50MT	Material Interno: PVC; Intermediário: poliéster trançado; Externo: PVC com garantia legal de 3 meses	HIDROSSANITÁRIA	UND	28
372	MANILHA DE CIMENTO PARA POÇO 80 x 50		HIDROSSANITÁRIA		50
373	NIPLE DE PVC DUPLO 1.1/4"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na	HIDROSSANITÁRIA	UND	30





		fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
374	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	84
375	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	84
376	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
377	PLUG ROSCÁVEL 3/4"		HIDROSSANITÁRIA	UND	48
378	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90º, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁRIA	UND	114





379	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90º, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁR IA	UND	210
380	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90º, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁR IA	UND	36
381	TAMPÃO PVC 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁR IA	UND	84
382	TAMPÃO PVC 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁR IA	UND	84
383	TAMPÃO PVC 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁR IA	UND	84
384	TAMPÃO PVC 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que	HIDROSSANITÁR IA	UND	60





		certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
385	TE ESG. DE 100MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	60
386	TE ESG. DE 40MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
387	TE ESG. DE 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
388	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA		HIDROSSANITÁRIA	UND	30
389	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 100 X 100MM	Fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890/2007	HIDROSSANITÁRIA	UND	120





390	TUBO DEFOFO AZUL DE 125 MM NORMATIZADO	NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria; PeCp 34 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta roscável.	HIDROSSANITÁRIA	UND	36
391	TUBO DEFOFO AZUL DE 150 MM NORMATIZADO	NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria; PeCp 34 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta roscável.	HIDROSSANITÁRIA	UND	36
392	TUBO ESGOTO 100MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	168
393	TUBO ESGOTO 150MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	120
394	TUBO ESGOTO 200MM PVC C/6MT NORMATIZADO	NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria;	HIDROSSANITÁRIA	UND	1200





		PeCp 34 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta roscável.			
395	TUBO ESGOTO 40MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UNID	120
396	TUBO ESGOTO 50MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
397	TUBO ESGOTO 75MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
398	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POCO		HIDROSSANITÁRIA	UND	36
399	VÁLVULA FUNDO DE POÇO EM METAL ROSCA BSP TAMANHO : 1.1/4" (PÉ DE CRIVO)	Construção em latão UNE-EN 12165.Extremidade rosca gás (BSP) F ISO 228-1.	HIDROSSANITÁRIA	UND	48





		Temperatura de trabalho de 0°C a 90°C. Pressão máx. 10 bar até 1", 8 bar DE 1 1/4" a 2", 6 bar acima 2" à 80°C. Vedação NBR 65 Sh.			
400	VÁLVULA PARA LAVATÓRO EM PVC BRANCO	Resistente a produtos químicos, normatizados pela NBR 5688	HIDROSSANITÁRIA	UND	108
401	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4"		HIDROSSANITÁRIA	UND	108
402	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/4" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRIA	UND	96
403	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRIA	UND	264
404	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3/4" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5	HIDROSSANITÁRIA	UND	192





		kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626			
405	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁR IA	UNID	36
406	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁR IA	UNID	36
407	VÁLVULA DE PVC PARA POÇO ROSCÁVEL 1'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal:	HIDROSSANITÁR IA	UND	66





		20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626			
408	VÁLVULA DE PVC PARA POÇO ROSCÁVEL 3/4'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRIA	UND	72
409	CAPS SOLD. 110MM PVC		HIDROSSANITÁRIA	UND	12
410	CAPS SOLD. 20MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	120
411	CAPS SOLD. 25MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até	HIDROSSANITÁRIA	UND	120





		45°C em regime não contínuo			
412	CAPS SOLD. 32MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	120
413	CAPS SOLD. 40MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
414	CAPS SOLD. 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	120
415	CAPS SOLD. 60MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até	HIDROSSANITÁRIA	UND	48





		45°C em regime não contínuo			
416	CAPS SOLD. 75MM PVC		HIDROSSANITÁRIA	UND	6
417	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90º OU 45º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	21
418	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90º OU 45º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	90
419	JOELHO SOLDÁVEL 32MM 90º OU 45º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	120
420	JOELHO SOLDÁVEL 50MM 90º OU 45º PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	48





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
421	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	60
422	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	84
423	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	72
424	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	60





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
425	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	72
426	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	108
427	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	204
428	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	84





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
429	TE SOLD. DE 20MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
430	TE SOLD. DE 25MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	168
431	TE SOLD. DE 32MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
432	TE SOLD. DE 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	72





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
433	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	48
434	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	2400
435	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	2400
436	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	2400





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
437	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
438	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	144
439	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRIA	UND	84
440	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o	HIDROSSANITÁRIA	UND	48





		material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
441	UNIÃO SOLDAVEL 20MM		HIDROSSANITÁR IA	UND	162
442	UNIÃO SOLDAVEL 25MM		HIDROSSANITÁR IA	UND	162
443	UNIÃO SOLDAVEL 32MM		HIDROSSANITÁR IA	UND	156
444	UNIÃO SOLDAVEL 50MM		HIDROSSANITÁR IA	UND	72
445	VÁLVULA DE RETENÇÃO 20MM PVC		HIDROSSANITÁR IA	UND	90
446	VÁLVULA DE RETENÇÃO 25MM PVC		HIDROSSANITÁR IA	UND	78
447	VÁLVULA DE RETENÇÃO 32MM PVC		HIDROSSANITÁR IA	UND	78
448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM PVC		HIDROSSANITÁR IA	UND	48
449	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVA DE 20CM X 10MT, A BASE DE ASFÁLTO, COR ALUMÍNIO	Fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, que atenda a NBR 16411	IMPERMEABILIZ AÇÃO	UND	384
450	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVA DE 45CM X 10MT, A BASE DE ASFÁLTO, COR ALUMÍNIO	Fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, que atenda a NBR 16411	IMPERMEABILIZ AÇÃO	UND	384
451	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18L	Cor do impermeabilizante asfáltico (após aplicado): Preto Rendimento aproximado: 36 m ² para 2 demãos Densidade: 1,01 g/ml Solubilidade em água: No estado líquido: produto solúvel em água. Após secagem: produto não solúvel em água Inflamável: Não	IMPERMEABILIZ AÇÃO	UND	171





		Massa aproximada (peso): 17,65 kg			
452	MASSA PLASTICA C/ 1KG	Veda e impermeabiliza concreto vibrado, eletrodomésticos (fogões, geladeiras, etc), calhas e coifas. Peso líquido: 1Kg. Cor: Cinza.	IMPERMEABILIZ AÇÃO	UND	40
453	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL BRANCO	Tampa em polipropileno, aro em eva e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal	LOUÇAS E METAIS	UND	192
454	ASSENTO SANITARIO BRANCO	Assento e Tampa em polipropileno (PP) e o parafuso de fixação é Polietileno de alta densidade (PEAD), material de fixação parafusos	LOUÇAS E METAIS	UND	172
455	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA	Com um sistema de acionamento duplo, de 3 ou 6 litros. Sistema de Descarga Sifônico. Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	135
456	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA INFANTIL	Com um sistema de acionamento duplo, de 3 ou 6 litros. Sistema de Descarga Sifônico. Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	80
457	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	180
458	CAIXA ACOPLATA P/ BACIA SANITÁRIA	Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores.	LOUÇAS E METAIS	UND	102





		Feito de louça sanitária de alta qualidade			
459	CAIXA DESC.EXT. PLASTICO 8LT.	Atenda a norma ABNT NBR 15491	LOUÇAS E METAIS	UND	240
460	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES C/ HASTE 1/2 AGUA FRIA	Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionais	LOUÇAS E METAIS	UND	204
461	PIA AÇO INOX 430 COM 1,00 MT COM OU SEM FURO NA BANCADA PARA TORNEIRA	Fabricada em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto e mantendo a resistência do concreto, com ou sem furo para torneira, com curvatura e rebaixas que evitam o acúmulo de água sob a superfície, Aço inox 430, garantia mínima de 3 meses	LOUÇAS E METAIS	UND	33
462	PIA AÇO INOX 430 COM 1,20 MT COM OU SEM FURO NA BANCADA PARA TORNEIRA	Fabricada em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto e mantendo a resistência do concreto, com ou sem furo para torneira, com curvatura e rebaixas que evitam o acúmulo de água sob a superfície, Aço inox 430, garantia mínima de 3 meses	LOUÇAS E METAIS	UND	27
463	PIA AÇO INOX 430 COM 1,40 MT COM OU SEM FURO NA BANCADA PARA TORNEIRA	Fabricada em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto e mantendo a resistência do concreto, com ou sem furo para torneira, com curvatura e rebaixas que evitam o acúmulo de água sob a superfície, Aço inox 430, garantia mínima de 3 meses	LOUÇAS E METAIS	UND	33
464	PIA AÇO INOX 430 COM 1,50 MT COM OU SEM FURO NA BANCADA PARA TORNEIRA	Fabricada em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto e mantendo a resistência do concreto, com ou sem furo para torneira, com curvatura e rebaixas que evitam o acúmulo de água sob a superfície, Aço inox 430,	LOUÇAS E METAIS	UND	33





		garantia mínima de 3 meses			
465	PIA COM COLUNA ACABAMENTO ESMALTADO PARA WC DE 450X360MM	Atenda a NBR 15097	LOUÇAS E METAIS	UND	75
466	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO PARA PAREDE OU BANCADA 15CM, BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	Acionamento da torneira 1/4 de volta Mecanismo (reparo) 1/4 de volta em metal Corpo da torneira todo em metal Cano em aço inox Alavanca de acionamento em Metal ou ABS Local da instalação: parede Acompanha canopla e adaptador 3/4 para fixação	LOUÇAS E METAIS	UND	84
467	TORNEIRA DE COZINHA PLÁSTICA DE MESA BICA MOVEL 1/2"	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	180
468	TORNEIRA DE COZINHA PLÁSTICA PAREDE BICA MOVEL 1/2"	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	126
469	TORNEIRA DE JARDIM 1/2 PVC 1/4 DE VOLTA	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	180
470	TORNEIRA DE MESA PARA BANHEIRO PLÁSTICA 1/2" 10CM COM 1/4 DE BOLTA	Plástico De Engenharia, Elastômeros E Ligas Metálicas, tipo de jato arejador, pressão 75mca, indicado para temperatura até 60º, acabamento brilhante, composição básica de ABS, borracha nitrílica, PP e garantia de 12 anos contra defeitos de fabricação	LOUÇAS E METAIS	UND	204
471	TORNEIRA DE PAREDE PARA BANHEIRO PLÁSTICA 1/2" 10CM COM 1/4 DE BOLTA	Plástico De Engenharia, Elastômeros E Ligas Metálicas, tipo de jato arejador, pressão 75mca, indicado para temperatura até 60º, acabamento brilhante, composição básica de ABS, borracha nitrílica,	LOUÇAS E METAIS	UND	204





		PP e garantia de 12 anos contra defeitos de fabricação			
472	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		LOUÇAS E METAIS	UND	192
473	CAIBRO SERRADO EM MADEIRA MISTA		MADEIRA	MT	15600
474	COMPENSADO 2200X1600MM DE 15MM	Composto de lâminas de madeira de reflorestamento sobrepostas e prensadas umas sobre as outras geralmente em número ímpar de camadas (contraplacado). Possui alta qualidade e grande resistência estrutural	MADEIRA	UND	154
475	LINHA SERRADA EM MADEIRA MISTA 3X3 DESEMPENADA		MADEIRA	MT	2400
476	LINHA SERRADA EM MADEIRA MISTA 3X4 DESEMPENADA		MADEIRA	MT	3600
477	LINHA SERRADA EM MADEIRA MISTA 3X5 DESEMPENADA		MADEIRA	MT	1200
478	LINHA SERRADA EM MADEIRA MISTA 3X6 DESEMPENADA		MADEIRA	MT	960
479	LINHA SERRADA EM MADEIRA MISTA 3X8 DESEMPENADA		MADEIRA	MT	360
480	MADEIRITE COMPENSADO RESINADO DE 2200X1100MM DE 12MM	De boa qualidade e resistência, com pouco deformidade	MADEIRA	UND	270
481	BANDEJA DE PINTURA P/ ROLO 23CM		PINTURA	UND	96
482	CAL HIDRATADA 10KG		PINTURA	SACO	1332
483	CAL PARA PINTURA BRANCO COM 10KG		PINTURA	SACO	2040
484	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8MM		PINTURA	UND	36
485	ESPATULA AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 10CM		PINTURA	UND	480
486	ESPATULA AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 8CM		PINTURA	UND	480
487	FUNDO ZARCÃO 3,6L	Que atenda a NBR 11702	PINTURA	UND	36
488	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS /SANCAS E USO GERAL 40 KG		PINTURA	UND	144
489	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180		PINTURA	UND	1218





490	LIXA DE FERRO 100 23X28CM		PINTURA	UND	198
491	LIXA MASSA/MADEIRA G 100		PINTURA	UND	1218
492	LIXA MASSA/MADEIRA G 120		PINTURA	UND	1218
493	LIXA MASSA/MADEIRA G 80		PINTURA	UND	120
494	MASSA ACRILICA EXTERNA 18L	Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempéries. Secagem: 30 minutos ao toque / 4 horas entre demãos / 5 horas final. Rendimento: Até 80 m ² / demão.	PINTURA	UND	780
495	MASSA ACRILICA EXTERNA 3,6L	Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempéries. Secagem: 30 minutos ao toque / 4 horas entre demãos / 5 horas final. Rendimento: Até 80 m ² / demão.	PINTURA	UND	636
496	MASSA CORR. PVA 18L	Rendimento de até 75m ² /demão, a base de água, Secagem ao toque em 1hora, entre demãos de 4horas e final de 5horas	PINTURA	UND	792
497	MASSA CORR.PVA 3,6L	Rendimento de até 75m ² /demão, a base de água, Secagem ao toque em 1hora, entre demãos de 4horas e final de 5horas	PINTURA	UND	528
498	PIGMENTO PARA TINTA DE PAREDE 50ML		PINTURA	UND	252
499	PINCEL 1" CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	108
500	PINCEL 1"1/2 CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	108
501	PINCEL 2" CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	132
502	PINCEL 2"1/2 CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	132





503	ROLO DE ESPUMA AMARELO 9CM 406/9A		PINTURA	UND	384
504	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO		PINTURA	UND	312
505	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO		PINTURA	UND	312
506	SELADOR ACRILICO (INTERNA E EXTERNA) 18L	Rendimento de até 120m, secagem ao toque de 2h e final de 6h	PINTURA	UND	1260
507	SELADOR ACRILICO (INTERNA E EXTERNA) 3,6L	Rendimento de até 120m, secagem ao toque de 2h e final de 6h	PINTURA	UND	540
508	SOLVENTE PARA TINTA (0,9L)		PINTURA	LT	480
509	THINER C/ 1LT		PINTURA	GL	252
510	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 3.6L (CORES VARIADAS)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	GAL AO	240
511	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AMARELO CACOAL)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	240
512	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AMARELO CANÁRIO)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	240
513	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AZUL PERNAMBUCO)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	240
514	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (CORES VARIADAS)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	1200
515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LITRO	De alta performance, com MÁXIMA PROTEÇÃO e que ofereça Acabamento Perfeito, com durabilidade mínima de 10 anos	PINTURA	GAL AO	240
516	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	De alta performance, com MÁXIMA PROTEÇÃO e que ofereça Acabamento Perfeito, com durabilidade mínima de 10 anos	PINTURA	UND	144
517	TINTA LATEX 18L	De alta resistência e alto rendimento, além de possuir ultra cobertura.	PINTURA	UND	360
518	TINTA PARA PISO 18L	A base de água, Secagem ao toque em 2horas, entre demãos de 24horas(tráfego de pessoas) e 72horas(Tráfego de veículos) e final de 24horas(tráfego de	PINTURA	UND	420





		peças) e 72 horas (Tráfego de veículos), rendimento mínimo de 360m ²			
519	TINTA SPRAY 300ML MULTI USO	Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Para ser utilizada em ambientes internos e externos, em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, com alto poder de cobertura	PINTURA	UND	300
520	VERNIZ 900ML	Que proteja a madeira de chuva, maresia, sol, inclusive raios UV, que ofereça o menor índice de emissão de odores no momento da aplicação, com no mínimo 5 anos de garantia	PINTURA	UND	120
521	VERNIZ GL 3,6 LTS	Que proteja a madeira de chuva, maresia, sol, inclusive raios UV, que ofereça o menor índice de emissão de odores no momento da aplicação, com no mínimo 5 anos de garantia	PINTURA	UND	60
522	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 100 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	88
523	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 70 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	110
524	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 80 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	150
525	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 90 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a	PORTAS	UND	88





		integridade estrutural e a estética atraente			
526	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 0,60X 2,10M, COM FECHADURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS	Com pintura eletrostática branco, com acabamento suave e brilhante, resistente a arranhões e corrosão, espessura de 50mm	PORTAS	UND	88
527	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 0,70X 2,10M COM FECHADURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS	Com pintura eletrostática branco, com acabamento suave e brilhante, resistente a arranhões e corrosão, espessura de 50mm	PORTAS	UND	88
528	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 0,80X 2,10M COM FECHADURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS	Com pintura eletrostática branco, com acabamento suave e brilhante, resistente a arranhões e corrosão, espessura de 50mm	PORTAS	UND	88
529	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,70CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	110
530	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,80CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	150
531	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,90CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	88
532	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X1,00M TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	88
533	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		TIJOLO	UND	1240 00





534	COLA ADESIVA E SELANTE HIBRIDO 76G		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	99
535	COLA DE CANO 175G P/PVC COM PINCEL		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	159
536	COLA DE CANO 75G P/PVC		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	159
537	COLA PARA MADEIRA 1KG		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	109
538	MASSA PARA CALAFETAR C/ 24 FILHETES CX350G		VEDAÇÃO/TAMPAR	CX	75
539	VEDAÇÃO PVC 100MM SAÍDA DE VASO SANITÁRIO		VEDAÇÃO/TAMPAR	GL	255

3.2. Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada da Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.0 fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das

Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

6.2. A Contratada irá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas





as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.5. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.7. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para iniciar a entrega do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: Em 12 (Doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se





por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados





com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas com execução do objeto deste Termo de Referência possui o valor máximo total aceitável de R\$ 10.000.000,00.

16.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Decorre da Lei Municipal nº.1.179 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO

15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO





15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO

12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 2032 2121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO





Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

TERMO DE CONTRATO Nº: XXXX/2025

CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2025 - PMPF
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1018/2025 - PMPF.
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade - RG sob o nº. XXXXXXXX- órgão expedidor XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº. XX – Bairro XXXXXXXX – Cidade XXXXXXXXX. CEP: XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal [Nome do Representante Legal], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM**





VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único: O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, conforme processo de licitação retro, bem como instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição; e sob o regime de contratação por empreitada global.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XX	XX	XX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XX	XX	XX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.179 de 28 de dezembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- a. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.
- b. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

e. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

i. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme as condições dispostas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais/faturas discriminadas e aceitas pelos fiscais do contrato.

Parágrafo Único: O prazo máximo para pagamento será definido mediante contagem do período de adimplemento por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Os prazos máximos de início de etapas e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação serão considerados da seguinte forma:

a. Entrega: **Em até 15 (quinze) dias corridos**, considerada após a emissão do pedido de compra.

b. A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses – conforme previsão e hipóteses dos artigos 105 a 114, da lei Federal nº. 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:





- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- d) A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá entregar os objetos/materiais, em até 15 (quinze) dias corridos, considerada após a emissão do pedido de compra.
- b) A contratada deverá transportar e entregar os objetos/materiais até a Sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- h) Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- i) Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até a sede desde município para a secretaria solicitante.
- j) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

- a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;





- b. Por acordo entre as partes;
- c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;
- d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;
- e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;
- f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;
- g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;
- h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;
- i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;
- j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;
- k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 13.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto contratado observará o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.





- a. Observadas as obrigações pactuadas, verificado o prazo de pagamento previsto no Termo de Referência, independentemente de transcrição, atentando para a forma, etapas e procedimentos de medição - quando for o caso, a administração deverá pagar quando cumpridas todas estas condições, em consonância com o artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b. A administração deverá antes de realizar o pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos, exigir a comprovação de execução do objeto, que poderá ser feita por meio de medições, atestados, relatórios ou outros meios e/ou documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço a entrega do bem;
- c. Dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 que o prazo máximo para pagamento não poderá superar os 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em casos excepcionais a dilação de prazo ao limite de 90 (noventa) dias, desde que justificado e previsto no edital;
- d. Em caso de atraso de pagamento, a administração pública deverá a correção monetária conforme índice previsto na cláusula quarta deste contrato, que sua vez visa compensar a contratada pelo atraso no pagamento, garantindo a manutenção do valor real do crédito;
- e. Nos contratos de obras e serviços, o pagamento deverá ser mediante apresentação dos boletins de medição que comprove o percentual executado, sendo que cada boletim representa uma parcela do contrato, e o pagamento só poderá ser realizado após a aprovação da medição pela administração;
- f. A Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê o pagamento antecipado, que é medida excepcional, desde que tal condição seja prevista no edital e passe obrigatoriedade integrante do contrato, mas obedecendo ao interesse público justificado;
- g. O pagamento antecipado deverá ser condicionado as garantias adicionais fornecidas pela contratada, conforme disposto na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a [caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, etc.], no valor de [percentual] do valor total do contrato, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

- a. A administração poderá reter valores de garantia contratual, como cauções, fianças bancárias ou seguros-garantia, para assegurar o cumprimento das obrigações da contratada;
- b. Haverá retenção de tributos devidos, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.





a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do *caput* do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.

a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

- a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;
- b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;
- c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:



Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PELO CONTRATADO

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE

LEGAL:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX.XXX.XXX-XX



Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO de Pedras de Fogo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.





O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1018/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0016/2025

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva,150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1018/2025 que objetiva o: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ nº 09.072.455/0001-97.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. E pelos órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social.





O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.





Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item:

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

...

...

...

...

